

DECLARO QUE AFIXEI O  
PRESENTE NO QUADRO DE  
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NA DATA DE 28 DE  
NOVEMBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1953, de 28 de novembro de 2025.

Cancelar Gratificação de Unidocência, da professora especificada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 1184/2025, constante no Processo Administrativo nº 2745/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar gratificação de unidocência da professora relacionada abaixo:

Cód.	Nome	Escola	Turma	A contar de
4365	Ereni de Fátima Oliveira Machado	EMEF Padre Augusto Preussler	1º ano	17/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 2025.

José Antônio Flach Werle  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto  
Secretário Municipal de Administração.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”*